



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Processo:927/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2025 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESIDENCIAL EVANGÉLICO BENAIHA NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede no Avenida Brasil, nº 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Francisco Antonio Sardelli, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 8.082.267-8 e inscrito no CPF sob o n.º 871.309.208-15 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESIDENCIAL EVANGÉLICO BENAIHA**, com CNPJ nº. 43.266.758/0001-89, e sede na rua Rua Benaiah, 290, bairro Jardim Terramérica I, na cidade de Americana / SP, neste ato representada pela Hélio de Oliveira Camargo, com CPF nº561.426.848-00 e RG nº 5562878, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, **RESOLVEM** aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com ampliação de valor.

1.2 Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.506/16.

1.3 O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2025 e 2026, dentro do estabelecido na vigência do instrumento originário.

1.4 Fica por este Termo de Aditamento alterado o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento em complemento ao Plano de Trabalho original, e que especifica os novos parâmetros atinentes ao objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COFINANCIAMENTO

2.1 Para a execução do serviço socioassistencial previsto na Cláusula PRIMEIRA, o Município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil até o montante de **R\$ 189.525,98 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, passando o cofinanciamento total anual do termo ser de até o montante de até **R\$ 2.089.072,34 (dois milhões, oitenta e nove mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela de cofinanciamento.

§1º O valor cofinanciado será repassado em **6 (seis) parcelas mensais**, a serem pagas até o dia **25 (vinte e cinco)** de cada mês.

§2º A despesa será custeada por meio das dotações orçamentárias específicas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, sob a classificação orçamentária **02.13.02**.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

§3º Os recursos para custeio das despesas serão provenientes de fontes municipais e, quando aplicável, de convênios com as esferas estadual e federal, respeitando a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

§4º Os valores previstos para vagas extraordinárias permanecem inalterados, mantendo o disposto no termo de colaboração inicial.

2.2 Fica autorizada a reprogramação do saldo remanescente da parceria vigente até **31/03/2026**, apurado ao final do período.

§1º O saldo remanescente apurado integrará o montante previsto na tabela de cofinanciamento constante no Termo de Referência da parceria.

§2º Qualquer despesa que exceda o valor previsto na tabela de cofinanciamento dependerá de autorização específica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, ____ de _____ de 202__.

Documento assinado digitalmente



HELIO DE OLIVEIRA CAMARGO
Data: 16/10/2025 12:48:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE AMERICANA

Juliani Hellen Munhoz Fernandes

*Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos*

Gestora do Termo de Colaboração

Benaiah

Hélio de Oliveira Camargo

Representante Legal

Testemunhas

Beatriz Betolli Bezerra

RG: 22.088.893-0

CPF: 213.080.068-88

Mariana Leite Zimmermann Araujo

RG: 44.234.747-9

CPF: 370.424.898-37



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo